Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 21 / 11 / 2017
Dilma Macedo Vieira
Secretária Legislativa

Exmº Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 055/2017

O Vereador infrafirmado REQUER QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÃO aos Conselheiros Tutelares de São Mateus, *pela passagem do Dia do Conselheiro Tutelar, comemorado em 18 de novembro.*
Transmita-se o CERTIFICADO DE CONGRATULAÇÃO aos homenageados.

JUSTIFICATIVA:

A criação e as atribuições de um Conselho Tutelar estão estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, datado de 1990. Em São Mateus, as atividades do Conselho Tutelar são baseadas nas Leis Municipais nº007/2001 e nº1.424/2014. A criação e as atribuições do Conselho Tutelar de São Mateus cumprem o capítulo IV da Lei 007 e o capítulo III da lei 1424, onde também está garantida a existência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Todos esses mecanismos públicos de proteção à criança e ao adolescente só são possíveis de serem executados graças à atuação brilhante e incansável dos Conselheiros Tutelares, hoje representado pelo senhor Romilson Candeias Esteves (presidente), a senhora Tatiana de Souza Simplício (vice-presidente) e ainda as senhoras Aline Barbosa dos Santos, Suzi Darle e o Sr. Roni dos Santos Pereira, que não medem esforços para que os direitos da criança e do adolescente sejam garantidos.

Um dos requisitos para ser um Conselheiro Tutelar é o 2º grau, embora os integrantes do Conselho em São Mateus sejam todos graduados em curso superior. Romilson é Pedagogo, Roni é contadorTatiana, Aline e Susi são Assistentes Sociais, fato que favorece as abordagens realizadas pelos Conselheiros. Porém, nem tão satisfatória assim é a remuneração. Com salário de R$1.650,00, direito a diárias e plantões, que não estão sendo pagos pelo atual governo municipal, e carga horária que ultrapassa às 230 horas mensais, os Conselheiros sonham com a aplicação de programas e projetos para atender às crianças e que uma rede de proteção possa ser efetivada.

Mesmo com a data comemorativa, os fatos revelam um cenário preocupante. Na rotina diária dos Conselheiros, que percorrem todo município, às vezes com recursos próprios, são identificados cada vez mais casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, e ao invés de realizar um trabalho preventivo, o que o Conselho Tutelar consegue é levar um serviço de repressão.

Continua ...

Continuação da Moção de Congratulação nº 055/2017

Também é preocupante o alto número de crianças e adolescentes envolvidas com drogas, resposta da ausência de uma política de proteção, que apesar de estar garantida na lei municipal nº1.424/2014, não é aplicada em sua totalidade. O que atualmente é ofertado à criança ou adolescente em situação de risco, mal se mantém. Como exemplos estão o Projeto Araçá e a Casa Lar, entidades criadas e mantidas pelo terceiro setor.

A comemorar temos o empenho, dedicação e persistência com que os Conselheiros Tutelares desempenham suas funções, indo muito além do que a municipalidade oferece e, mesmo sem estrutura, resgatam crianças e adolescentes nas mais diversas situações de risco. A refletir, fica a necessidade do investimento necessário para a aplicação da política de proteção.

Portanto, a moção que ora propomos nesta Casa de Leis tem a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos Conselheiros Tutelares.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 20 de novembro de 2017.

JERRI PEREIRA
Vereador

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador